



Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE



DELIBERAÇÃO N.º 03/2010 – Cedca/PR

DEFINE OS ITENS DO ANEXO II – TABELA EXECUÇÃO ESTADUAL - DA DELIBERAÇÃO 18/2007 COM VIGÊNCIA MANTIDA, BEM COMO O CANCELAMENTO DAS DEMAIS AÇÕES DESTA MESMA DELIBERAÇÃO.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 26/02/2010.

DELIBEROU

Art. 1º - Os itens da Deliberação 18/2007 citados na deliberação 07/2009, em seu anexo II na tabela de execução Estadual, devem ser mantidos em vigência, sendo canceladas as demais ações Deliberação 18/2007.

Art. 2º – A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de fevereiro de 2010.

Thelma Alves de Oliveira

Presidente

**Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**

Luciano Antonio da Rosa

Vice-Presidente

**Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**